



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

### PORTARIA Nº 03 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 15/02/21  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

**DETERMINA O FECHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL GIRCENA SANTOS REAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ass: do responsável

A Secretária Municipal de Educação, REJANE HERDY, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; e,

**CONSIDERANDO** o princípio da economicidade, razoabilidade e proporcionalidade da Administração Pública, que são alicerces do direito administrativo que impõe que as decisões administrativas devam ser reflexo do bom senso e sejam dotadas de razão.

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, onde a Administração precisa basear-se suas ações na melhor ação com menor dispêndio.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinado o fechamento da Escola Municipal Gircena Santos Real, situada no Córrego Deus me Livre, Zona Rural de Divino-MG.

**Art. 2º.** Os alunos matriculados na referida escola serão remanejados para a Escola Municipal mais próxima de sua residência.

**Art. 3º.** O imóvel municipal será fechado, sendo proibido seu uso por particulares, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Qualquer violação/invasão do Imóvel deverá ser imediatamente comunicada à Prefeitura Municipal, respondendo o invasor pelas sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 15 de fevereiro de 2021.

**Rejane Herdy**

Secretário Municipal de Educação

**Bruno Henrique Ribeiro**

Assessor Jurídico